



PROCESSO Nº 50500.165379/2022-53
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA SCOOPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, o Senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, inscrito no CPF sob o nº 051.155.426-50, nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa **SCOOPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.267.070/0001-06, sediada na Rua Ângelo Ottoboni, nº 205, Bairro Vila Industrial, em São José dos Campos/SP, CEP: 12.220-490, representada neste ato pelo seu Titular, o Senhor **JOÃO BATISTA DE AQUINO**, inscrito no CPF sob o nº 040.159.888-84, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.165379/2022-53 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, com início na data de 10/12/2022 e término em 10/12/2023, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 032/2022, de prestação de serviços de vigilância diurna desarmada, executados de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, em atendimento à demanda da Agência Nacional de Transportes Terrestres - COLOG/SP, na cidade de São Paulo/SP, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo III do Contrato, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 7.119,07 (sete mil cento e dezenove reais e sete centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 85.428,84 (oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme tabela a seguir:

DESPESAS FIXAS						
CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (R\$)	QTD. DE EMPREGADOS POR POSTO	VALOR PROPOSTO POR POSTO (R\$)	QTD. DE POSTOS	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)

Vigilância desarmada 44h (quarenta e quatro) horas diurnas semanais de segunda à sexta-feira, com intervalo para almoço e descanso de 01h12.	5.495,71	1	5.495,71	1	5.495,71	65.948,52
DESPESAS EVENTUAIS						
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL		VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	
Horas Extras – Segunda a Sexta (para 01 Vigilante) – Sede da COLOG/SP	44		33,82	1.488,08	17.856,96	
Horas Extras – Sábado (para 01 Vigilante) – Sede da COLOG/SP	4		33,82	135,28	1.623,36	
Total das despesas eventuais				1.623,36	19.560,96	
Valor total do Contrato				7.119,07	85.428,84	

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 85.428,84 (oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 0174039282

PTRES: 204670

Elemento de Despesa: 339037-03

Nota de Empenho: 2022NE000908.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.3. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 199,86
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 290,31
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 95,97
SUBTOTAL	R\$ 586,13
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 182,34
TOTAL	R\$ 768,47

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 4.271,44 (quatro mil duzentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

PELA CONTRATADA:

JOÃO BATISTA DE AQUINO
Titular



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 02/12/2022, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BATISTA DE AQUINO, Usuário Externo**, em 06/12/2022, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14551616** e o código CRC **0D73F9A7**.